

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 91-70*

Assunto *Orçamento especial de R\$ 1.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado Plurianimidade em Regime de
Urgência, com emenda do Sr. Albano em 28/12/70*

Segunda Discussão *Aprovado com ^{para} Redação do Sr. ^{Albano} ~~Albano~~
*Albano**

Redação Final *Elaborada a requerimento verbal de *Francisco Rodrigues**
Francisco Rodrigues

Observações:

Lei nº 1123, de 31/dezembro/70

Secretaria da Câmara Municipal, em

18-12-70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

= NOVA REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 91/70

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), com vigência de 12 meses, para pagamento do pessoal e aluguéis de salas onde funcionarão os postos de correio nos bairros do Taboão e Matadouro e dos Distritos de Tuiuti e Vargem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação:

530 14400	PARTICIPAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	
531 14410	Participação no Imposto S/ Circulação de Mercadorias	11.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28/12/970

a)-

Alvaro de Paula

[Signature]



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recib
16-12-70
Bragança*

Bragança Paulista, 16 de DEZEMBRO de 19 70

CABINETE DO PREFEITO

N.º CM-170/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLEND A CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS).

COMO É DO CONHECIMENTO DE VV. EXCIAS. HÁ TEMPOS FOI FECHADA A AGÊNCIA DO CORREIO DO DISTRITO DE TUIUTI, OCASIONANDO GRANDES CONTRATEMPOS À POPULAÇÃO DAQUÊLE DISTRITO. APESAR DOS INGENTES ESFORÇOS DESPENDIDOS POR ÊSTE EXECUTIVO NÃO FOI POSSÍVEL A REABERTURA DA MENCIONADA AGÊNCIA. DOS ENTENDIMENTOS HAVIDOS FICOU ACERTADO A ABERTURA DE UM PÔSTO DE CORREIO NAQUELE DISTRITO, ASSUMINDO A PREFEITURA O COMPROMISSO DE CEDER UMA SALA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO E O PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO QUE SE ENCARREGARÁ DO MENCIONADO POSTO.

PRETENDE, AINDA, ÊSTE EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CORREIO NOS BAIROS DO TABOÃO E DO MATADOURO, PARA FACILIDADE DOS MORADORES, BEM COMO, DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LOCALIZADOS NAQUELES BAIROS, NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O PÔSTO DE CORREIO DO DISTRITO DE TUIUTI.

TRATANDO-SE DE UMA INICIATIVA QUE VIRÁ BENEFICIAR A POPULAÇÃO DOS MENCIONADOS BAIROS E DISTRITO, ESPERO QUE ESSA COLEND A CÂMARA DÊ INTEGRAL APÓIO À MESMA, APRECIANDO O PROJETO DE LEI EM TELA, DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 91-70

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS), COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, PARA PAGAMENTO DO PESSOAL E ALUGUÉIS DE SALAS ONDE FUNCIONARÁ O CORRÊIO NOS BAIRROS DO TABOÃO E MATADOURO E DISTRITO DE TUIUITI

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ VERIFICADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

530	14400	PARTICIPAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	
531	14410	PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	11.000,00

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA - PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 18/12/1970
Boleiro
Presidente da Câmara Municipal

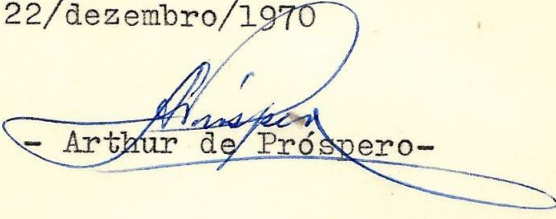
Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal
Sala das Sessões,
As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
1/19

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/70:

Nenhum óbice legal impede a normal tramitação do projeto pela Casa. Iniciativa de quem de direito e recursos hábeis. A vigência do crédito, além do presente exercício é legal, por permitida pelo artigo 45, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas de direito financeiro para a União Estados, Municípios e Distrito Federal.

Em 22/dezembro/1970


- Arthur de Próspero -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal, desde que partiu do chefe do executivo. a quem é de direito. Soumos p/ sua aprovação

h. Mun. / 22.12.70

Parecer ao Prop. Lei nº 91/70
Nos termos do parecer
retro.

B. Paulista, 28/12/70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 22 de DEZEMBRO de 1970

Parecer N.º.....

PARECER

O projeto é legal e sua iniciativa é digna de aplausos.

Opinando pela sua aprovação, endossamos o parecer do nobre Assessor Jurídico da Casa, Dr. Arthur de Próspero.

Sala das Comissões, 22/12/1970.

Maria Franco Rodrigues

MARIA FRANCO RODRIGUES

PRESIDENTE

De acôrdo com a matéria, endossamos o parecer supra.

Sala das Comissões, 22/12/1970

FLORIVALDO GRASSON - MEMBRO -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Recebido em 23/12/70
Bragança Paulista, 23 de DEZEMBRO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-173/70

EXMO. SR.
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SOLICITAR AS PROVIDÊNCIAS DE V. EXCIA. NO SENTIDO DE ACRESCENTAR A PALAVRA " E VARGEM" AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI EMANADO DÊSTE EXECUTIVO E QUE ACOMPANHOU O OFÍCIO Nº 170/70, DE 16 DÊSTE MÊS, PASSANDO AQUÊLE-ARTIGO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: -"ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$. 11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS), COM VIGÊNCIA DE 12 MÊSES, PARA PAGAMENTO DO PESSOAL E ALUGUÉIS DE SALAS ONDE FUNCIONARÃO OS POSTOS DE CORREIO NOS BAIROS DO TABOÃO E MATADOURO E DOS DISTRITOS DE TUIUTI E VARGEM."

PELA ATENÇÃO QUE SE DIGNAR DE DISPENSAR A ÊSTE, ANTECIPO OS MELHORES AGRADECIMENTOS E VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 28 de DEZEMBRO de 1970

Parecer N.º.....

PARECER:-

De acôrdo com o projeto, endossamos a emenda corretiva ao artigo 1º, proposta pelo Senhor Prefeito Municipal através do ofício 173/70, apenso a matéria.

Sala das Comissoões, 28 de dezembro de 1970

Alvaro Alexandre

a)- ALVARO ALEXANDRE -